

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária**

PORTARIA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA Nº 16, de 9 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a retomada dos prazos processuais, atos processuais, audiências, sessões de julgamento e leilões nas unidades deste Tribunal e adota outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

a indisponibilidade do sistema PJe-JT, ocorrida no período dia 2 (segunda-feira) a 8 de dezembro de 2019 (domingo);

a Portaria SGJ 14, de 2 de dezembro de 2019, que suspendeu os prazos processuais nas unidades judiciárias deste Tribunal desde 2 de dezembro de 2019, inclusive, com retorno da contagem dos prazos processuais com a publicação de nova Portaria;

a solicitação da Ordem dos Advogados d Brasil - Seção do Paraná, expressa no Ofício 560/2019GP;

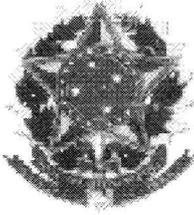
a Portaria Presidência-Corregedoria 15, de 4 de dezembro de 2019, que dispôs sobre a suspensão de atos processuais, audiências e prazos processuais nas unidades deste Tribunal; e

que a indisponibilidade do sistema PJe-JT cessou às 00h01 do dia 9 de dezembro de 2019.

RESOLVEM

Art. 1º. Ratificar a suspensão dos prazos processuais nas unidades judiciárias deste Tribunal no período de 2 a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A contagem dos prazos processuais voltará a fluir às 00h01 do dia 11 de dezembro de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária**

Art. 3º. A realização de atos processuais, inclusive audiências, sessões de julgamento e leilões, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução, no âmbito de jurisdição deste Tribunal, serão retomados no dia 11 dezembro de 2019.

Parágrafo único. Fica autorizada a publicação de edital com pauta de sessões pelas Turmas e Sessão Especializada a partir de 9 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as Portarias SGJ 14, de 2 de dezembro de 2019; Presidência-Corregedoria 15, de 4 de dezembro de 2019; e Corregedoria 22, de 4 de dezembro de 2019.

Publique-se.

SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Desembargador Presidente

NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
Desembargadora Corregedora